



ACESSO À HABITAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

Até quando este “teatro” vergonhoso do Governo perante o sofrimento dos jovens que não têm acesso à habitação?

O artigo 91 da Constituição da República preconiza que o direito à habitação é um direito constitucional de todos os cidadãos, cabendo ao Estado a responsabilidade de criar as condições institucionais, normativas e infra-estruturais para que tal se materialize. Cabe ainda ao Estado fomentar e apoiar as iniciativas das comuni-

dades, autarquias locais e populações, estimulando a construção privada e cooperativa bem como o acesso à casa própria¹.

Neste âmbito, o Governo produziu, em 2011, a Política e Estratégia de Habitação como um instrumento para, através do Fundo para o Fomento de Habitação (FFH), impulsionar a indústria de construção de ha-

¹ <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Media/Files/Constituicao-da-Republica-PDF>

bitação com vista a responder ao défice de casas condignas em Moçambique.²

No entanto, a falta de oportunidades para o acesso à habitação condigna e a aquisição de casa própria continuam a ser um dos principais pesadelos que frustram os sonhos de prosperidade de milhões de jovens moçambicanos provenientes de famílias de baixos rendimentos.

Dados recentes da Organização das Nações Unidas³ indicam que menos de 2% das casas construídas em Moçambique são de material convencional (p.e. alvenaria e telhas de zinco), e mais de 98% são feitas de material precário. Portanto, apesar do acesso universal à habitação ser um assunto recorrente em planos de desenvolvimento nacional e também fazer parte dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, essa meta está longe de ser alcançada por causa da abordagem elitista da implementação da Política e Estratégia de Habitação, por parte do FFH.

Apesar de afirmar que privilegia a construção de casas de “carácter social”, o facto é que o FFH adopta uma estratégia comercial concentrada principalmente em prover para as camadas da população de altos rendimentos. Trata-se, pois, de uma estratégia que privilegia as pessoas que têm condições de pagar pelas habitações oferecidas, excluindo, deste modo, os milhões de moçambicanos, na sua maioria jovens, que têm baixos níveis de rendimentos.

Um dos exemplos mais recentes é o caso das 12 casas que o FFH inaugurou no passado dia 12 de Junho, na Cidade de Chimoio, no âmbito de um projecto que prevê a construção de 100 habitações para jovens recém-graduados de universidades e institutos, incluindo funcionários públicos. Por uma casa do Tipo 2, os beneficiários deverão pagar mensalmente

13.600 meticais, durante 15 anos. É neste ponto onde reside o problema dos programas de “habitação social” do FFH.

Num país onde o número de cidadãos em situação de pobreza extrema terá aumentado entre 55% e 60%⁴, desde 2015, quantos jovens recém-gradados têm capacidade financeira para pagar uma renda mensal de cerca de 13.600 meticais? Tendo em conta que um salário mínimo médio mensal em Moçambique é de cerca de 7 mil meticais, como poderão os funcionários públicos ter capacidade financeira para suportar as despesas mensais para a aquisição das habitações em referência?

Num país onde indivíduos com rendimentos mensais na ordem de 100 mil meticais têm dificuldades de aceder ao crédito de habitação devido às altas taxas de juro cobradas pelos bancos comerciais, como é que os jovens recém-graduados e os funcionários que fazem parte da classe sócio-económica de baixos rendimentos podem ter acesso a estas habitações?

Não estará o FFH a querer repetir os casos dos projectos Vila Olímpica e INTAKA que, apesar de terem sido desenhados e legitimados em nome do povo, beneficiaram mais as pessoas que não tinham falta de habitação? Aliás, a maioria das pessoas beneficiárias dos dois projectos transformou as casas em fontes de geração de renda extra.

Caso para questionar: Afinal, a quem interessa a manutenção desta política de habitação que vive acumulando projectos de “habitação social” que não cria casas para os jovens comuns e que, portanto, é lesiva à maioria dos moçambicanos? Até quando este “teatro” vergonhoso do FFH perante o sofrimento dos jovens por falta de acesso à habitação?

2 <https://www.ffh.gov.mz/attachments/article/48/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20nr.19.2011%20Pol%C3%ADtica%20e%20Estrat%C3%A9gia%20de%20Habita%C3%A7%C3%A3o.pdf>

3 https://unhabitat.org/sites/default/files/documents/2019-05/housing_profile_mozambique_pt.pdf

4 <http://opais.sapo.mz/indice-de-pobreza-disparou-em-mocambique>

COVID-19

STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:

87 85 33 330



Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of:

COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:

87 85 33 330



Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de:

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Agostinho Machava

Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando
Layout: CDD

Contacto:
Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
Telefone: 21 41 83 36

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

